

Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
Departamento de Informática

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



DFD 011/2025

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Informática	
Responsável pela Demanda: Brunno Ugulino de Araujo Maranhão	Matrícula: 280.255-4
Email: brunnou@al.pb.leg.br	Telefone: 83 988472502

1. Objeto da Contratação:

Aquisição de **02 (dois) microfones de lapela com conexão compatível com iPhone** (entrada Lightning), destinado ao uso em entrevistas realizadas pela equipe da Divisão de Comunicação da ALPB.

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento

2. Justificativa da Contratação:

Justifica-se a presente solicitação pelo fato de que a Divisão de Comunicação realiza regularmente entrevistas com parlamentares, servidores e convidados, com o objetivo de promover a divulgação oficial das ações da Casa. Para garantir a qualidade do áudio captado nas gravações, especialmente durante coberturas externas feitas com dispositivos móveis (iPhones), é essencial o uso de equipamentos adequados. A aquisição do referido microfone visa melhorar significativamente a captação de áudio nas entrevistas, proporcionando uma comunicação mais clara, profissional e condizente com os padrões institucionais de qualidade, além de otimizar a produção de conteúdo audiovisual veiculado nas mídias oficiais da ALPB.



3. Quantidade a ser Contratada:

Item	Descrição	Unid	Quant
1	MICROFONE DE LAPELA Especificações mínimas: Tecnologia sem fio: Digital 2,4 GHz; Transmissores incluídos: 2 x clip-on com microfone; Faixa máxima de operação: 200 m (linha de visão) RECEPTOR: Tipo de receptor: Plugar; Antena: interno; Número de canais de áudio: 2 Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz; Conectividade: Para Iphone: Lightning 1 x macho Lightning (áudio, energia do barramento) Para Android: 1 x USB-C macho (áudio, alimentação do barramento) TRANSMISSOR: Tipo de transmissor: Clipe com microfone; Método de sincronização: QPSK de 2,4 GHz; Antena: interno Tipo de Bateria: 1 x recarregável embutido; Capacidade da bateria interna: 140 mAh MICROFONE: Tipo de microfone: Integrado; Campo sonoro: Mono; padrão polar: Omnidirecional; Alcance de frequência: 20 Hz a 20 kHz; SPL máximo: Omnidirecional: 110 dB SPL ESTOJO DE CARREGAMENTO: Capacidade: 1400 mAh; Interface de carregamento: USB-C	Unid	02

4. Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Rodrigo Martins de Moura	Matrícula: 280.931-1
Email: rodrigo.martins@al.pb.leg.br	Telefone: 83 32144605

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Asssembleia Legislativa da Paraíba
Brunno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat.: 280.255-4

João Pessoa, 15 de maio de 2025.

Brunno Ugulino de Araújo Maranhão
Dirº. do Deptº. de Informática
Mat. 280.255-4



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 1276/2025

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 16 de maio de 2025.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente **Processo Administrativo nº 1276/2025**, oriundo do Departamento de Informática, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa/PB, 20 de maio de 2025.

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

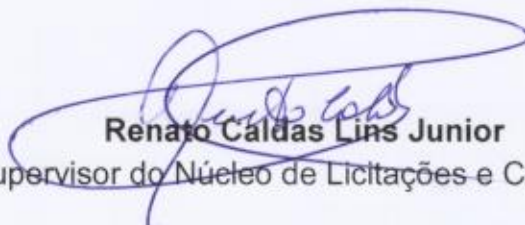
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, tornando-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 1276/2025** para que sejam efetuadas pesquisas de preços, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 20 de maio de 2025.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 048/2025

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO:

Rua: Major João Junqueira Viana, 43 - Castelo Branco - João Pessoa - PARAÍBA

E-MAIL:

jaci.comercio.servicos@gmail.com

Telefone:

83.987.163.161

CNPJ: 22.262.501/0001-89

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	2	Unid	MICROFONE DE LAPELA Especificações mínimas: Tecnologia sem fio: Digital 2,4 GHz; Transmissores incluídos: 2 x clip-on com microfone; Faixa mínima de operação: 200 m (linha de visão) RECEPTOR: Tipo de receptor: Plugar; Antena: interno; Número de canais de áudio: 2 Repota de frequência: 20 Hz a 20 kHz; Conectividade: para iphone; lightning 1 x macho Lightning (áudio, energia do barramento) Android: 1 x USB-C macho (áudio, alimentação do barramento) TRANSMISSOR: Tipo de transmissor: Clipe com microfone; Método de sincronização: QPSK de 2,4 GHz; Antena: interno Bateria: 1 x recarregável embutido; Capacidade da bateria interna: 140 mAh MICROFONE: Tipo de microfone: Integrado; Campo sonoro: Mono; padrão polar; Omnidirecional; Alcance de frequência: 20 Hz a 20 kHz; SPL máximo: Omnidirecional: 110 dB SPL ESTOJO DE CARREGAMENTO: Capacidade: 1400 mAh; Interface de carregamento: USB-C	R\$ 1.798,00	R\$ 3.596,00

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 22.262.501/0001-89
R. Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001
Castelo Branco - João Pessoa-PB - CEP 58050-350
Fone: (83) 98716-3161
e-mail: jaci.comercio.servicos@gmail.com



CNPJ 22.262.501/0001-89
R. Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001
Castelo Branco - João Pessoa-PB - CEP 58050-350

VALOR TOTAL DA NOSSA PROPOSTA R\$ 3.596,00 (Três Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais)

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Microfone Lapela Duplo Sem Fio Hollyland Lark C1 Para iPhone.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Tecnologia sem fio: Digital 2,4 GHz

Transmissores incluídos: 2 x clip-on com microfone

Diversidade: Frequência

Faixa máxima de operação: 200 m (linha de visão)

Máximo de transmissores por banda: 2

Compatibilidade do sistema operacional: iOS

Taxa de amostragem/resolução: 48 kHz / 16 bits

Latência: 0,08ms

Alcance Dinâmico: 86 dB (entrada de linha)

RECEPTOR:

Tipo de receptor: Plugar

Antena: interno

CNPJ 22.262.501/0001-89
R. Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001
Centro Distal - João Pessoa - PB - CEP 58050-350

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Número de canais de áudio: 2
Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz
Conectividade: USB/Lightning 1 x macho Lightning (áudio, energia do barramento)
Requerimentos poderosos: Energia do barramento (relâmpago)
Exibição e Indicadores: 2 x LED (alimentação)
Dimensões: 27,6 x 48,3 x 9 mm
Peso: 7 g

TRANSMISSOR:

Tipo de transmissor: Clipe com microfone
Mudo: Chave liga/desliga
Método de sincronização: QPSK de 2,4 GHz
Antena: interno
Requerimentos poderosos: Bateria
Tipo de Bateria: 1 x recarregável embutido
Capacidade da bateria interna: 140 mAh
Tempo de Carregamento da Bateria: 1,5 horas
Aproximadamente. Duração da bateria: 8 horas
E/S USB/Lightning: 1 x USB-C (carregando)
Exibição e Indicadores: 1 x LED (status da bateria, energia, sincronização)
Dimensões: 21,5 x 48 x 10 mm
Peso: 11,8 g

MICROFONE:

Tipo de microfone: Integrado
Campo sonoro: Mono
padrão polar: Omnidirecional
Alcance de frequência: 20 Hz a 20 kHz
SPL máximo: Omnidirecional: 110 dB SPL

ESTOJO DE CARREGAMENTO:

Tempo de execução adicional: 24 horas
Tempo de recarga: 1,5 horas
Capacidade: 1400 mAh

CNPJ 22.262.501/0001-89
Fl. Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001
Castro Branco - João Pessoa - PB - CEP 58050-350

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Interface de carregamento: USB-C
Dimensões: 83 x 60 x 30 mm
Peso: 85,5 g

ITENS INCLUSOS:

- 01 Hollyland LARK C1 DUO Sistema de microfone sem fio para 2 pessoas com conector Lightning para dispositivos iOS (preto, 2,4 GHz)
- 02 Transmissores
- 01 Receptor
- 01 Cabo USB-A para USB-C
- 02 pára-brisas peludo
- 01 Estojo de armazenamento
- 01 Estojo de Carregamento

CNPJ 22.262.501/0001-89
R. Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001
Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP 58050-350

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 22.262.501/0001-89
R. Major João Junqueira Viana, 43 - Sala 001
Castelo Branco - João Pessoa - PB - CEP 58050-350
Fone: (83) 98716-3161
Email: jacicomercioeservicos@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 062/2025

João Pessoa, 09 de Junho de 2025

FIRMA "A" INOVAGOV SOLUÇÕES - LTDA
FIRMA "B" JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA
FIRMA "C" SMART COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	A	B	C
				Valor Unit.R\$	Valor Unit.R\$	Valor Unit.R\$
				Valor Total Mensal R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total Mensal R\$
1	2	Unid.	MICROFONE DE LAPELA Especificações mínimas: sem fio: Digital 2,4 GHz; Transmissores incluídos: 2 x clip-on com microfone; Faixa mínima de operação: 200 m (linha de visão) RECEPTOR: receptor: Plugar; Antena: interno; Número de canais de áudio: 2 Reposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz; Conectividade: para iPhone: lightning 1 x macho Lightning (áudio, energia do barramento) TRANSMISSOR: USB-C macho (áudio, alimentação do barramento) Tipo de transmissor: Clipe com microfone; Método de sincronização: QPSK de 2,4 GHz; Antena: interno recarregável embutido; Capacidade da bateria interna: 140 mAh MICROFONE: microfone: Integrado; Campo sonoro: Mono, padrão polar: Omnidirecional; Alcance de frequência: 20 Hz a 20 kHz; SPL máximo: Omnidirecional: 110 dB SPL. ESTOJO DE CARREGAMENTO: 1400 mAh; Interface de carregamento: USB-C	R\$ 1.069,00	R\$ 1.798,00	R\$ 2.100,00
				R\$ 2.138,00	R\$ 3.596,00	R\$ 4.200,00

FIRMA "A" R\$2.138,00
FIRMA "B" R\$ 3.596,00
FIRMA "C" R\$ 4.200,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras



Memorando n.º 097/2025

João Pessoa, 09 de Junho de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 1276/2025, referente à aquisição de 02 (dois) Microfones de Lapela, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Informática, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **INOVAGOV SOLUÇÕES - LTDA, CNPJ: 59.863.356/0001-00**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **RS 2.138,00 (Dois mil cento e trinta e oito reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

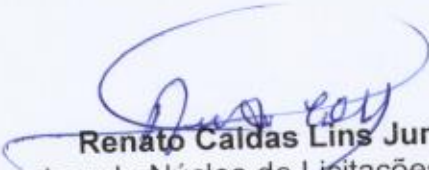
João Pessoa/PB, 11 de junho de 2025.

Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pelo Departamento de Informática, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço: R\$ 2.138,00 (dois mil cento e trinta e oito reais)**.

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 1276/2025 a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 1276/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 11 de junho de 2025.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1276/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de *02 (dois) microfones de lapela*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para o fornecimento do material objeto desta contratação justifica-se pelo fato de a Divisão de Comunicação realizar entrevistas com parlamentares, servidores e convidados, com o objetivo de promover a divulgação oficial das ações da Casa. Para garantir a qualidade do áudio captado nas gravações, especialmente durante coberturas externas feitas com dispositivos móveis (iPhones), é essencial o uso de equipamentos adequados.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO
01	02	Unidade	MICROFONE DE LAPELA Especificações mínimas: Tecnologia sem fio: Digital 2,4 GHz; Transmissores incluídos: 2 x clip-on com microfone; Faixa mínima de operação: 200 m (linha de visão) RECEPTOR: Tipo de receptor: Plugar; Antena: interno; Número de canais de áudio: 2 Repota de frequência: 20 Hz a 20 kHz; Conectividade: para iphone: lightning 1 x macho Lightning (áudio, energia do barramento) Para Android: 1 x USB-C macho (áudio, alimentação do barramento) TRANSMISSOR: Tipo de transmissor: Clipe com microfone; Método de sincronização: QPSK de 2,4 GHz; Antena: interno; Tipo de Bateria: 1 x recarregável embutido; Capacidade da bateria interna: 140 mAh MICROFONE: Tipo de microfone: Integrado; Campo sonoro: Mono; padrão polar: Omnidirecional; Alcance de frequência: 20 Hz a 20 kHz; SPL máximo: Omnidirecional: 110 dB SPL ESTOJO DE CARREGAMENTO: Capacidade: 1400 mAh; Interface de carregamento: USB-C



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico compras.gov.br/CATMAT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste Instrumento.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 2.138,00 (Dois mil cento e trinta e oito reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Os equipamentos deverão ser novos e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, pelo servidor da Divisão de Informática, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
 - 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
 - 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

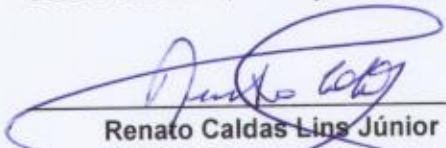
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade do senhor Rodrigo Martins de Moura, matrícula 280.931-1.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2025.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1276/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 45/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 1276/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa

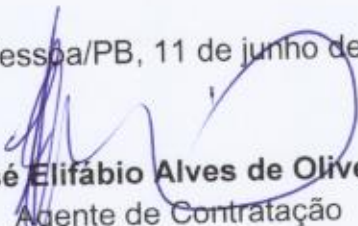


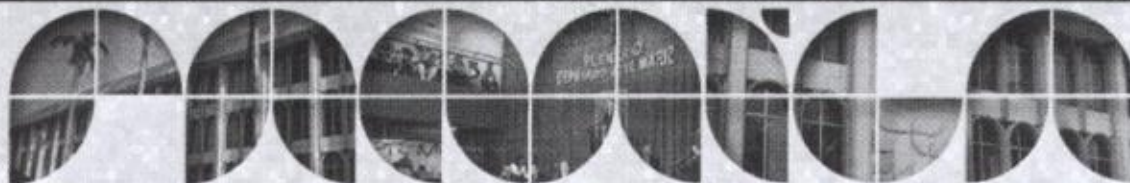
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1276/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 1276/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de Microfone de lapela*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **12 de junho de 2025 a 16 de junho de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Escólio Legislativo
Memórias
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mails dos deputados
Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coletânea de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno
Código de Ética
Leis Federais

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 1276/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de *Microfone de lapela*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **12 de junho de 2025 a 16 de junho de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>, no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

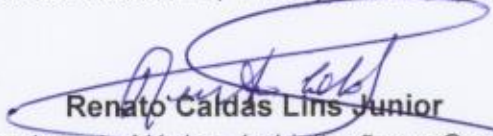
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 45/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de Microfone de lapela*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 1276/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2025.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

**INOVAGOV**

CONECTANDO GOVERNO AO DESENVOLVIMENTO

Rua Fernando Luis Henriques dos Santos, N.435, SL 101, Jardim Oceania
João Pessoa - PB, CEP 58.037-51
CNPJ 59.863.356/0001-00 - Inscrição Estadual 16.524.153-5
Telefone 83 3142-6942
Site: www.inovagovsolucoes.com.br E-mail: vendas@inovagovsolucoes.com.br

ORÇAMENTO



DATA 13/06/2025
Cotação # 057/2025
ID do cliente

Orçamento para:
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Nome da empresa

Orçamento válido até: 13/07/2025
Preparado por: Danielle Camargo

Endereço

Cidade, estado, CEP

Telefone

Comentários ou lns Nenhum

VEND.	O.C. NÚMERO	DATA DE ENVIO	ENVIAR VIA	FRETE	TERMOS
				Pago PB	Nota de Empenho
ITEM	QUT.			UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
01	2	Microfone Lapela Hollyland Lark C1 Duo USB C		R\$ 1.069,00	R\$ 2.138,00
02					R\$ -
03					R\$ -
04					R\$ -
05					R\$ -
06					R\$ -
				TOTAL	R\$ 2.138,00

CONDIÇÕES GERAIS

PRAZO DE GARANTIA:	12 (doze) meses.
PRAZO DE VALIDADE:	30 (trinta) dias.
DADOS BANCÁRIO:	BRABESCO, AG 1729, C/C 85783-1.

59.863.356/0001-00**INOVAGOV SOLUÇÕES LTDA**

Rua Fernando L. Henriques, 435,
Jardim Oceania - CEP 58037-051
João Pessoa/PB

DANIELLE CIGERZA
DE CAMARGO
LUCENA.00747935



59.863.356/0001-00

www.inovagovsolucoes.com.brvendas@inovagovsolucoes.com.br

83 3142-6942



R. Fernando Luis Henriques N.435
SL-101 Jardim Oceania
CEP 58.037-051
João Pessoa - PB



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 110/2025

João Pessoa, 17 de Junho de 2025.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 1276/2025, referente à aquisição de 02 (dois) Microfones de Lapela, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Informática, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **INOVAGOV SOLUÇÕES - LTDA, CNPJ: 59.863.356/0001-00**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 2.138,00 (Dois mil cento e trinta e oito reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
59.863.356/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/03/2025

NOME EMPRESARIAL
INOVADATA SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INOVADATA SOLUCOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
13.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
6.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS

NÚMERO
435

COMPLEMENTO
SALA 101

CEP
58.037-051

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM OCEANIA

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VENDAS@INOVAGOVSLUCOES.COM.BR

TELEFONE
(83) 3142-6942/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/05/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2025 às 08:52:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 5E5C.83A6.7DBC.A73F

Emitida no dia 17/06/2025 às 08:53:24

Nome Empresarial:

INOVADATA SOLUCOES LTDA

Endereço:

FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS

Bairro:

JARDIM OCEANIA

Inscr. Estadual:

16.524.153-5

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

435

Complemento:

SALA 101;

CEP:

58037-051

CNPJ/CPF:

59.863.356/0001-00

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVAGOV SOLUCOES LTDA
CNPJ: 59.863.356/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:19 do dia 29/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2025.

Código de controle da certidão: **CB99.4A5D.7B28.125C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVADATA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.863.356/0001-00

Certidão nº: 33447489/2025

Expedição: 17/06/2025, às 08:55:49

Validade: 14/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVADATA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.863.356/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.863.356/0001-00
Razão Social: INOVAGOV SOLUCOES LTDA
Endereço: R FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS 435 SALA 101 / JARDIM OCEANIA / JOAO PESSOA / PB / 58037-051

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2025 a 02/07/2025

Certificação Número: 2025060301476399612140

Informação obtida em 17/06/2025 08:55:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1276/2025

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 45/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **INOVAG SOLUÇÕES - LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 59.863.356/0001-00**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, R\$ 2.138,00 (dois mil cento e trinta e oito reais), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata do serviço, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 17 de junho de 2025.

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 17 de junho de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 1276/2025, Dispensa de Licitação nº 45/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **INOVAG SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 59.863.356/0001-00**, para *aquisição de dois Microfones de Lapela*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.138,00 (dois mil cento e trinta e oito reais)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 72 /2025-SEFIN

João Pessoa/PB, 17 de junho de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 1276/2025, Dispensa de Licitação nº 45/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **INOVAG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.863.356/0001-00**, para *aquisição de dois Microfones de Lapela*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.138,00 (dois mil cento e trinta e oito reais)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 44905200.500.

Atenciosamente,

SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1276/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **INOVAG SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.863.356/0001-00, para *aquisição de dois Microfones de Lapela*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.138,00 (dois mil cento e trinta e oito reais)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 17 de junho de 2025.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.06.17 10:00:43
-03'00"

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 17 junho de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 1276/2025, Dispensa de Licitação nº 45/2025, que teve como vencedor a empresa **INOVAG SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 59.863.356/0001-00**, para *aquisição de dois Microfones de Lapela*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.138,00 (dois mil cento e trinta e oito reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 1276/2025

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 17 de junho de 2025.



GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5	EXERCÍCIO	7	NÚMERO
	2025		01885

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92
UNIDADE GESTORA	13 CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 1 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR 2 - EMPESA 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao 0002 RETO Nº 1									
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		44905200		500		00033		2.138,00

20	NOME DO CREDOR	22	CODIGO	23	CODIGO DO BANCO E N.º C.C.	
02	INOVAGOV SOLUCOES LTDA		59.863.356/0001-00	489394	237 000000085783	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)		NÚMERO		ANDAR, SALA, #TOPO, ETC		
RUA FERNAANDO LUIZ H DOS SANTOS						
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO		U.F.	C.E.P.	TELEFONE
JARDIM OCEANIA		JOAO PESSOA		PB	58037051	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	22	EFEITO
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO

07	23	EFEITO
	1	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
	23	WDO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR
	29	LICITAÇÃO
	4	1 - ORÇANTE 2 - T. PREÇOS 3 - CO NECOM 4 - DISPENSA
	30	CODIGO DO ORÇAMENTO DIVIDIDO AL PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO
	33	PROCESSO Nº
		1276/ 2025

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de dois microfones para uso desta assembleia	UND	1,0	2138,00	2138,00
Total da Despesa:				2.138,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
859.422,40	857.284,40	5.202,00	3.064,00

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43	DATA
Gerado por: SILVIA MARIA ALMEIDA SILVEIRA M LUL Reemitido por: Silvia Maria A. S. M. Lula	CODIGO DO ORDEINADOR 388976 BRUNO MOUZINHO REGIS		18/06/2025

FAVORECIDO (PROCESSO)	ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
		_____, EM ____/____/____

(REEMISSAO)

CODATA

RECEBEMOS DE INOVAGOV SOLUCOES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMIÇÃO: 07/07/2025 DESTINATÁRIO: JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA VALOR TOTAL: 2138		NF-e Nº 14
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 001

 INOVAGOV SOLUCOES LTDA RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS, 435 JARDIM OCEANIA João Pessoa - PB CEP: 58037-051 - FONE: (83)3142-6942		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 2 Nº da NF-e: 14 SÉRIE: 001 Página 1 de 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br 2525 0759 8633 5600 0100 5500 1000 0000 1418 5040 9382	
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102-VENDAS DE MERCADORIAS DE TERCEIROS (P/ O ESTADO)		INSCRIÇÃO ESTADUAL 165241535		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO ISENTO	
CNPJ 59.863.356/0001-00		PROTOCOLO 225250039891490			

DESTINATÁRIO/REMETENTE			CNPJ/CPF 09.283.912/0001-92		DATA DA EMISSÃO 07/07/2025
NOME / RAZÃO SOCIAL JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		DATA SAÍDA/ENTRADA 07/07/2025
ENDEREÇO PRACA JOAO PESSOA, SN			CEP 58013-140		HORA DE SAÍDA 17:20
MUNICÍPIO João Pessoa			UF PB		
FONE			INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		

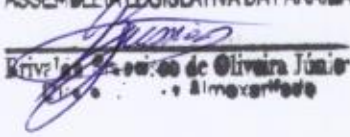
FATURA					
TA DE EMPENHO					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.138,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.138,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL VEICULO PROPRIO		FRETE POR CONTA 3 - Próprio Emitente	CÓDIGO ANTT 00000000	PLACA VEÍCULO NPZ0123	UF PB
ENDEREÇO		MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 8	PESO LÍQUIDO 7,5

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ICMS	% IPI
MLB4024039	MICROFONE LAPELA HOLLYLAND LARK C1 DUO BLACK USB-C	8519.89.00	2102	5102	UND	2	1069,00	2.138,00	0,00	0,00	0,00	0	0
													1074,99

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA



Bruno Uguino de A. Maranhão
Dir. Depto de Informática
Mat.: 280.255-4

Assembleia Legislativa da Paraíba

Bruno Uguino de A. Maranhão
Dir. Depto de Informática
Mat.: 280.255-4

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 2025.01885. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. DADOS BANCÁRIO: BANCO BRADESCO / AG: 1729 / C/C: 85783-1 / INOVAGOV SOLUCOES LTDA/ CNPJ: 59.863.356/0001-00. Valor Aproximado dos Tributos R\$ 1074,99 (50,28%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



INOVAGOV
CONECTANDO GOVERNO AO DESENVOLVIMENTO

**À
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE JOÃO PESSOA
GERÊNCIA FINANCEIRA**

A INOVAGOV SOLUÇÕES LTDA, com sede na Av. Fernando Luiz Henrique dos Santos, nº 435, SL 101, inscrita no CNPJ sob o nº 59.863.356/0001-00 DECLARA à **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE JOÃO PESSOA**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

João Pessoa, 07 de julho de 2025.



59.863.356/0001-00



vendas@inovagovsolucoes.com.br



www.inovagovsolucoes.com.br



83 3142-6942



R. Fernando Luís Henriques N.435
SL-101 Jardim Oceania
CEP 58.037-051
João Pessoa - PB

**INOVAGOV**

CONECTANDO GOVERNO AO DESENVOLVIMENTO

À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE JOÃO PESSOA
GERÊNCIA FINANCEIRA

REQUERIMENTO

A **INOVAGOV SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 59.863.356/0001-00, sediada à Rua Fernando Luís Henrique, Nº 435, SL-101, Jardim Oceania, João Pessoa-PB, por intermédio do seu representante legal, **Sra. Danielle Cigerza de Camargo**, vem **REQUERER O PAGAMENTO** da **Nota(s) Fiscal(is) N.º 14**, totalizando a quantia de **R\$ 2.138,00** (Dois mil, cento e trinta e oito reais) referente a **NOTA DE EMPENHO DE Nº 2025.01885** deste órgão.

DADOS PARA PAGAMENTO:

Bradesco, Agencia N.1729, C/C 85783-1

João Pessoa, 07 de julho de 2025.


Danielle Cigerza de Camargo Lucena
Representante Legal
RG 2.888.439 SSP-PB
CPF 007.479.334-99



59.863.356/0001-00

www.inovagovsolucoes.com.brvendas@inovagovsolucoes.com.br

83 3142-6942



R. Fernando Luís Henriques N.435
SL-101 Jardim Oceania
CEP 58.037-051
João Pessoa - PB

**INOVAGOV**

CONECTANDO GOVERNO AO DESENVOLVIMENTO

À

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE JOÃO PESSOA
GERÊNCIA FINANCEIRA**

Recibo		NOTA FISCAL N° 14
Pago por: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE JOÃO PESSOA		Recebido por: INOVAGOV SOLUÇÕES LTDA
Descrição	Valor	
Recebemos a quantia de R\$2.138,00 , referente aos produtos constantes nas NOTA(S) FISCAL(IS) N.º 14 , sob os quais damos plena e total quitação.	Subtotal	R\$ 2.138,00
	TOTAL	R\$ 2.138,00
Data: 07/07/2025	Recebido por: Depósito Bancário	


Danielle Cigerza de Camargo Lucena
Representante Legal
RG 2.888.439 SSP-PB
CPF 007.479.334-99



59.863.356/0001-00

www.inovagovsolucoes.com.brvendas@inovagovsolucoes.com.br

83 3142-6942



R. Fernando Luís Henriques N.435
SL-101 Jardim Oceania
CEP 58.037-051
João Pessoa - PB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVADATA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.863.356/0001-00

Certidão nº: 32126839/2025

Expedição: 10/06/2025, às 12:48:21

Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INOVADATA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.863.356/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.157.367/25-48

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

59.863.356/0001-00

Nome do Contribuinte

INOVADATA SOLUCOES LTDA

Endereço

RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS, 435 - SALA 101; , JARDIM OCEANIA, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.037-051

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0003260674

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 10/08/2025

Código de autenticidade: 27CD3BCD5F2040B2

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 11 de Junho de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **C986.FF1E.5A6D.3572**

Emitida no dia 10/06/2025 às 12:19:55

Nome Empresarial:

INOVADATA SOLUCOES LTDA

Endereço:

FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS

Bairro:

JARDIM OCEANIA

Inscr. Estadual:

16.524.153-5

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

435

CNPJ/CPF:

59.863.356/0001-00

Complemento:

SALA 101;

CEP:

58037-051

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVADATA SOLUCOES LTDA
CNPJ: 59.863.356/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:46 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **4A4F.EB88.AAC3.8560**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.863.356/0001-00
Razão Social: INOVADATA SOLUCOES LTDA
Endereço: R FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS 435 SALA 101 / JARDIM OCEANIA / JOAO PESSOA / PB / 58037-051

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2025 a 21/07/2025

Certificação Número: 2025062201276399612122

Informação obtida em 26/06/2025 13:28:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 122/2025.

João Pessoa, 06 de Agosto de 2025.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 1276/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de (02) dois Microfones de Lapela, em favor da firma: **INOVAGOV SOLUÇÕES - LTDA** – CNPJ: 09.283.912/0001-92, nota fiscal n.º 14, no valor total de **RS 2.138,00 (Dois mil cento e trinta e oito reais).**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Sérgio Ricardo Silva Araújo
Diretor de Patrimônio e Compras
Diretor